



Portaria de Dispensa de Licitação nº 018/2025

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para **REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COMPLETA E DETALHADA NO VEICULO PULSE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA**

O Sr.º **ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada demanda de procedimentos necessário para o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Sandolândia;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas constantes no Processo Administrativo 194/2025;

CONSIDERANDO A FALTA DO Parecer Jurídico, com fundamento no artigo Art. 75, inciso II c/c com art. 114 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, para **REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COMPLETA E DETALHADA NO VEICULO PULSE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 194/2025, em favor da empresa **AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.411.908/0003-12, pelo valor total de R\$ (3.095,00 três mil e noventa e cinco reais)

Art. 2º - Fica Dispensado o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pela Ordem de Execução de Serviços.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 30 de junho de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Assinado de forma digital por
ATHOS DIEGO RIBEIRO DE
SOUZA:01425648185
Dados: 2025.06.30 13:31:02 -03'00'

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Presidente



COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: ALESSANDRA LALI SILVA COELHO

Chefe do Controle Interno

Assunto: Emissão de Parecer

Solicitamos emissão de **Parecer do Controle Interno**, no processo de
Dispensa de Licitação nº 018/2025; em sua fase interna e externa.

Sandolândia/TO, 30 de junho de 2025..

Atenciosamente,

QUETUNI BRENA MENEZES DE SOUSA
Agente de Contratação



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Dispensa de Licitação nº 018/2025
Processo: nº 194/2025

Trata-se de análise e emissão do relatório concernente à Dispensa de Licitação nº 018/2025, processo Administrativo nº 194/2025 para REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COMPLETA E DETALHADA NO VEICULO PULSE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.

pelo que tecemos as seguinte considerações.

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Inexigibilidade de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Obedecendo, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação, estão previsto no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Constatamos estarem todos presentes, a saber:

I – Solicitação da Contratação, solicitação de Dispensa de licitação, para a REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COMPLETA E DETALHADA NO VEICULO PULSE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA .., justificativa, razão da escolha, justificativa do preço, prestação dos serviços, vigência e condições do objeto, fiscalização e da origem do recurso e dotação orçamentária;

3. DA LEGALIDADE

A presente contratação fundamenta-se no artigo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Vajamos:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação::

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de



natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

e) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

105 CIPILATV 3

1. CONCLUSÃO

Diante do atendimento aos preceitos legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, com base na documentação constante nos autos até a presente data e no parecer da Assessoria jurídica, e estando o Processo seguindo todos os ditames Legais, opino pelo prosseguimento do processo de Dispensa de licitação para a **REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COMPLETA E DETALHADA NO VEICULO PULSE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA .**

Informamos ainda que é de inteira responsabilidade do Ordenador de despesas seguir conforme a Lei de Licitações, efetivar a contratação com a documentação exigida, e publicação de seus extratos, ficando a cargo do Setor de Contabilidade e Financeiro da Câmara Municipal de Sandolândia proceder com os demais estágios da contratação.

Sabedores que estarão sujeitos à verificação e aprovação posterior pelos Órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da CF, artigos 76 e 77 da Lei 4.320/64 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade fiscal e demais.

Desta feita, retornem-se os autos ao Setor de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

É o parecer, salvo melhor

juízo. Câmara Municipal de Sandolândia – TO , 30 de junho

de 2025

ALESSANDRA LALI SILVA COELHO
Chefe de Controle Interno



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025
Dispensa de Licitação nº 018/2025

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao andamento do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2025, emite-se a presente justificativa de preço com vista à contratação da empresa AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 01.411.908/0003-12 , com arrimo na proposta e documentação, da qual consta registro de que o menor preço ofertado foi o da empresa mencionada, comprovando, desse modo, a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, bem como a vantajosidade da contratação pretendida.

No tocante à razão da escolha da empresa AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , esta se dá em razão da verificação de que a proposta por ela apresentada cumpre os requisitos dispostos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 018/2025.

Sandolândia - TO, 30 de junho de 2025 .

ATHOS DIEGO
RIBEIRO DE
SOUZA:01425648185

Assinado de forma digital
por ATHOS DIEGO RIBEIRO
DE SOUZA:01425648185
Dados: 2025.06.30 13:26:05
-03'00'

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Processo: 194/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 018/2025

AUTORIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	SUBITEM	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	() Material (x) Serviços
01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 620,63	R\$620,63	(x) Rec. Próprios
					() Convênios
01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO.	1	R\$ 2.474,37	R\$2.474,37	(x) Rec. Próprios

MODALIDADE

(X) DISPENSA

() INEXIGIBILIDADE

() LICITAÇÃO

FINALIDADE(S) DA(O) COMPRA(S)/SERVIÇO(S)

Destina-se à despesa com **REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COMPLETA E DETALHADA NO VEICULO PULSE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA .**

Declaro como ordenador de despesas, para fins do disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sandolândia – TO, 30 de junho de 2025 .

ATHOS DIEGO RIBEIRO

DE SOUZA:01425648185

Assinado de forma digital por

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE

SOUZA:01425648185

Dados: 2025.06.30 13:26:28 -03'00'

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CNPJ: 37.344.603/0001-10
CONTRATADO: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.411.908/0003-12

OBJETO: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO COMPLETA E DETALHADA NO VEICULO PULSE, GARANTINDO QUE ELE ESTEJA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA

A Câmara Municipal de Sandolândia - TO, através de seu Vereador Presidente, o Sr. **ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**, AUTORIZA a Empresa, AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º , **01.411.908/0003-12** Rua Engenheiro Jofre Parada, 453, Waldir lins. ; residente e domiciliado na cidade de Gurupi Tocantins, a iniciar os serviços ora contratados.

Sandolândia/TO, 30 de junho de 2025.

ATHOS DIEGO
RIBEIRO DE
SOUZA:01425648185

Assinado de forma digital por
ATHOS DIEGO RIBEIRO DE
SOUZA:01425648185
Dados: 2025.06.30 13:32:28 -03'00'

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Presidente